ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Edital n.° 1 – TJCE, de 31 de julho de 2008

JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

(As justificativas referem-se aos cadernos disponíveis na página do CESPE, devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno)

CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA – CADERNO A

ITEM 73 – alterado de C para E, pois a Lei 11.441/2007 estabelece a possibilidade de o inventário e a partilha serem feitas por meio de escritura pública, tornando errada a afirmação "Compete à autoridade judicial brasileira, **com exclusividade**, proceder a inventário e partilha de bens situados no Brasil" (grifo nosso) feita no item.
ITEM 85 – alterado de E para C, de acordo com o Art. 943 do Código Civil.
ITEM 89 – alterado de C para E. A situação relatada no item caracteriza o instituto da curatela prorrogada, e não da "tutela prorrogada", como afirmado.

CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: TÉCNICO ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO – CADERNO D

ITEM 97 – anulado. Apesar de o item ter sido fundamentado em sólida doutrina, o entendimento não parece estar totalmente pacificado, uma vez que julgado recente do STF aponta situação em que a assertiva do item seria considerada errada.

CARGO 4: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: TÉCNICO ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – CADERNO F

ITEM 59 – alterado de C para E, pois, na linha 20, não há espaço em branco antes da vírgula. Perceba o uso da fonte courier e o alinhamento entre todos os caracteres da linha superior. Na linha 32 não há espaço em branco no início da expressão que é concatenada com o valor do string nome. Logo a saída de dados não poderia ser a apresentada no comando do item 59.
ITEM 74 – anulado. A supressão do caracter underscore no comando da linha 24 consiste em falha tipográfica que torna o item passível de dupla interpretação.
ITEM 79 – alterado de C para E, pois o nome da tabela, conforme apresentado na linha 7 do mapeamento, é EVENTS e não EVENT, o que torna o item errado.

CARGO 6: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: TÉCNICO ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL – CADERNO H

ITEM 66 – alterado de C para E, pois, a exigência de constituição de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) é válida para toda empresa, independentemente de executar ou não obras civis, que possua um mínimo de 20 funcionários.

CARGO 13: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: TÉCNICO ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: JORNALISMO – CADERNO O

ITEM 88 – alterado de C para E, uma vez que "investigativo" não é gênero jornalístico.
ITEM 89 – anulado porque o conteúdo do item extrapola o exigido pelo Edital de abertura.

CARGO 15: OFICIAL DE JUSTIÇA – ÁREA: JUDICIÁRIA – CADERNO Q

ITEM 75 – anulado por motivos de ambigüidade no item, pois, dependendo da situação, a assertiva pode ser certa ou errada.
ITEM 83 – alterado de C para E. De fato, há casos em que o fim do casamento por conversão em divórcio pode ocorrer por decisão concessiva da separação de corpos, por exemplo.
ITEM 90 – alterado de E para C, de acordo com o Art. 943 do Código Civil.
ITEM 93 – alterado de C para E, no caso apresentado, a ação penal é incondicionada, de modo que não há que se falar em prazo decadencial.
ITEM 112 – anulado porque a forma como o item foi apresentado, fora de contexto, prejudicou o seu julgamento objetivo.

CARGO 16: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA – CADERNO ALFA

ITEM 29 – anulado porque a grafia "Mb" (Megabites ou Megabytes) permite duas interpretações, o que prejudica o entendimento e o julgamento do item.
ITEM 73 – anulado em razão de equivocada redação do item.
ITEM 87 – anulado por existir regulamentação divergente com entendimentos controversos sobre o assunto abordado no item.

CARGO 17: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM DESENHO AUXILIADO POR COMPUTADOR – CADERNO DELTA

ITEM 51 – alterar de E para C, pois, pela NBR 10068 (Folha de desenho - Leiaute e dimensões), o formato A0 mede 841mm x 1.189mm e o A2 mede 420mm x 594mm. Logo, o formato A2 corresponde exatamente a um quarto do formato A0.

CARGO 19: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM HARDWARE/SOFTWARE – CADERNO SIGMA

ITEM 29 – anulado porque a grafia "Mb" (Megabites ou Megabytes) permite duas interpretações, o que prejudica o entendimento e o julgamento do item.

NOTA:
Em estrita observância ao que define o Edital n.° 1 – TJCE, de 31 de julho de 2008, que rege o concurso público, "13.8 Todos os recursos serão **analisados** e as **justificativas** das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjce2008 quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**"
Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:
"13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
(...)
13.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final na prova discursiva.
13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
(...)
14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados."